



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 1.307/2020.**

PUBLICADO NESTA DATA DE  
ACORDO COM O ART. 108  
DA LOM.  
EM: 14 / 08 / 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

Thaíla P. e Pinheiro  
Diretora Administrativa  
Sec. de Administração  
Port. Nº 227/2020 - PMSJP

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 279/2020–GAB.

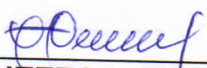
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **JOEL DO CARMO CORREA**, ora exercendo o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

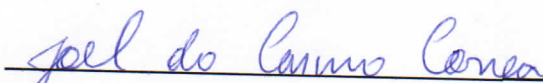
Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 14 de Agosto de 2020.

  
**ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS**  
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Antônio Menezes N. das Mercês  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF.: 318.158.982-91

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>).

CIENTE:



Avenida Plácido Nascimento, 265 – Centro. São João de Pirabas – CEP: 68.719-000  
Site: <https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>, e-mail: [semad.pirabas@gmail.com](mailto:semad.pirabas@gmail.com) – CNPJ/MF nº 22.981.153/0001-08